



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

Resolução Nº 01/2022 – Distribuição e renovação de Bolsas para discentes da pós-graduação *Stricto sensu*

Resolução 01/2022 que regulamenta distribuição e renovação de bolsas para discentes da pós-graduação Stricto sensu do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, considerando-se as políticas de Ações Afirmativas/Cotas da UFMG

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e visando orientar atividades,

RESOLVE:

Art. 1º- Para a concessão de bolsa, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- i. Estar regularmente matriculado ou ter sido aprovado em processo seletivo, cuja matrícula será efetuada antes da assinatura do Termo de Compromisso e responsabilidade para concessão de bolsas, no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, nível Mestrado e/ou Doutorado;
- ii. Não possuir titulação equivalente àquela a ser alcançada com a concessão da bolsa;
- iii. Não receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFMG ou de outra agência financiadora, pública ou privada;
- iv. Não receber renda fixa;
- v. Estar de acordo e assinar o termo de compromisso;
- vi. Redigir de próprio punho e assinar a declaração conforme anexo I.

Art. 2º- Para concessão de bolsa para novos entrantes nos cursos de Mestrado e Doutorado, inclusive os que participaram do processo seletivo por meio da política de Ações afirmativas/Cotas, o critério a ser considerado pela comissão avaliadora, aprovado neste colegiado, será o teste Anpad e a classificação socioeconômica da Fundação Mendes Pimentel (FUMP/UFMG), conjugadas em um índice (Nota do Teste Anpad) /(Classificação Fump), com critério de desempate a segunda casa decimal do resultado final.

Art. 3º- Para a renovação de bolsa, a ser feita em dezembro de cada ano, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- i. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa pertinentes ao Curso, em conformidade com as exigências das agências financiadoras, salvo condições descritas a seguir: atividades de docência (instituições federais ou particulares, com vínculo temporário ou efetivo, de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ nº 1, de 15/07/2010 e nota sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício referente à Portaria citada) poderão ser aceitas, a partir do 2º ano do discente no curso, com carga horária compatível com as atividades do discente no curso e anuência do orientador.
- ii. Apresentar o Anexo I e o Relatório de Atividades (em anexo), as seguintes pontuações mínimas:
Mestrado: 120 pontos
Doutorado: 1º. Ano – 150 pontos
2º. Ano – 150 pontos
3º. Ano – produção de artigos e desenvolvimento da tese – Avaliação qualitativa realizada pela Comissão de bolsas, tendo como balizador o relatório de desempenho aprovado pelo orientador.

Parágrafo único: Os discentes de doutorado, depois de dois anos de bolsa, deverão passar pelo acompanhamento socioeconômico da FUMP/UFMG. No terceiro ano não será necessário entregar os documentos novamente



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

- iii. Manter média de 80% no conjunto das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores à solicitação de renovação (casos isolados serão avaliados pela Comissão de bolsas do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração).
- iv. Não ter reprovação nas disciplinas cursadas (optativas ou obrigatórias) por motivo de frequência ou desempenho ao longo do curso.
- v. Atender prontamente às solicitações da Comissão de Bolsas e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração pertinentes à situação de discente bolsista.

Art. 4º- Aos discentes que tiveram suas bolsas suspensas por motivos descritos anteriormente, nos critérios ii a iv do Art. 3º, podem se candidatar novamente a uma nova bolsa, passado o período de um ano.

Art. 5º - Todos os discentes bolsistas deverão apresentar à Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, até o dia 29 de maio do ano vigente, sua cópia de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física relativa ao ano anterior. As informações têm o objetivo de identificar a existência de outras fontes de renda, em caráter permanente, decorrente de atividades outras que não apenas vínculo empregatício e que, sendo suficientes para manutenção do discente, não justifiquem a manutenção da bolsa de estudos. Esclarecimento de situações específicas poderá ser anexado pelo bolsista. Em caso de dúvida, a Comissão de bolsas ouvirá o discente para os esclarecimentos necessários.

Art. 6º- Discentes aprovados na modalidade doutorado sanduíche têm renovação automática da bolsa quando de seu retorno, atendidas as demais condições gerais de renovação de bolsas.

Art. 7º - Durante o processo de renovação, caso tenham bolsas de doutorado remanescentes, as mesmas serão distribuídas em ampla concorrência aos discentes do curso de doutorado a partir do segundo ano, independentemente da classificação ou não pelos critérios FUMP/UFMG. O critério de avaliação será o Art. 1º desta Resolução de distribuição de bolsas para doutorandos da pós-graduação Stricto Sensu e o Anexo II desta resolução, com a pontuação devidamente comprovada. A classificação final será por ordem decrescente de produtividade.

Art. 8º - Situações específicas serão analisadas pela Comissão de Bolsas e, quando necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Art. 9º - O resultado final da análise da comissão avaliadora será divulgado por meio de uma listagem geral de classificação dos candidatos, disponibilizada para consulta na secretaria do programa.

Art. 10º – Esta resolução revoga disposições anteriores e entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.

Prof. Deise Luiza da Silva Ferraz
Coordenadora do Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO I

Eu, _____, portador(a) do CPF de número _____, RG _____,

DECLARO que estou residindo no endereço _____

DECLARO, também, que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, assim como não possuo contratos fixos com período maior que cinco meses e, caso venha a possuir assumo a responsabilidade de informar imediatamente o Colegiado do curso de pós-graduação e pesquisa em Administração a alteração de qualquer informação apresentada neste documento, mediante documentação comprobatória. Caso contrário, estou ciente das penalidades previstas pelas Agências de Fomento.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código penal).

Assinatura conforme documento de identidade

Belo Horizonte, data.



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

ANEXO II

QUADRO 1 – Resumo geral da pontuação alcançada para DOUTORANDOS bolsistas

Atividades	Pontos	Nº de atividades realizadas	Pontuação alcançada
Créditos Cursados	04 pontos por crédito cursado		
Artigos aprovados em periódicos	Periódico B5 - 15		
	Periódico B4 - 20		
	Periódico B3 - 25		
	Periódico B2 - 30		
	Periódico B1 - 40		
	Periódico A2 - 50		
	Periódico A1 - 60		
Artigos submetidos a periódicos (não cumulativo com os pontos de aceite/publicação no mesmo ano)	B4 a B5 - 5 pts (por artigo) B3 ou superior – 10 pts (por artigo)		
Artigos aprovados em congressos	Nacionais - 5 pts (mx. 30 pts)		
	Internacionais – 10 pts (mx 30 pts)		
Publicação de livro, capítulo de livro ou organização de livro em área correlata à linha de pesquisa (com ISBN)	10 pts		
Membro do corpo editorial de periódicos	15 pts		
Avaliação de artigos (periódicos e congressos)	Congresso - 5 pts (mx. 45 pts)		
	Periódico nacional – 10 pts (mx. 45 pts)		
	Periódico internacional – 15 pts (mx. 45 pts)		
Estágio docente	30hs - 20 pts		
	60 hrs - 40 pts		
Representação discente	10 pts		
Participação em Projetos de pesquisa	20 pts (não cumulativos)		
Grupos de estudos, devidamente reconhecido e	Participação 30 hs - 20 pts		
	Participação 60 hs - 30 pts		



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

aprovado pelo colegiado do CEPEAD e, Projetos de extensão registrados no CENEX.	Organização 30 hs - 25 pts		
	Organização 60 hs - 35 pts		
Participação em bancas de projeto, dissertação e tese	Ouvinte (3 pts)		
	Membro da banca (10 pts)		
Participação em cursos	Ouvinte (3 pts)		
	Palestrante até 8hs (10 pts)		
	Acima de 8hrs (15 pts)		
Participação em eventos (congresso, seminários, simpósio, oficina, encontro, feira, exposição, fórum, mesa redonda e outros)	Ouvinte (3 pts)		
	Participante (10 pts)		
	Coordenador ou debatedor de sessões (15 pts)		
Palestras, seminários e mini-cursos ministrados	10 pts (max.30 pts)		
Organização de eventos	20 pts		
Monitoria	20 pts (max. 40 pts)		
Apoio aos discentes da graduação para a elaboração de monografia/TCC	Orientador - 20 pts		
	Co-orientador – 15 pts		
Apoio ao PET, UCJ, IC (por monografia ou projeto)	15 pts (max. 45 pts)		
Premiações e distinções	Artigos premiados – 20 pts		
	Professor homenageado – 10 pts		
Participação em consórcio doutoral	15 pts		
Participação em Núcleos de Pesquisa	20 pts (não cumulativo)		

TOTAL			
--------------	--	--	--

- 1) O discente deverá entregar o Quadro devidamente preenchido e impresso na secretaria do CEPEAD ao final do ano letivo;
- 2) Todas as atividades pontuadas deverão ser devidamente comprovadas. Atividades não comprovadas não serão contabilizadas;
- 3) O discente deverá, também, entregar a cópia do Currículo Lattes atualizado com as atividades pontuadas;
- 4) Devem ser consideradas, para compor a pontuação do discente, as disciplinas que não tiveram suas notas finais divulgadas até o momento de entrega deste relatório.



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

QUADRO 2 – Resumo geral da pontuação alcançada para MESTRANDOS bolsistas

Atividades	Pontos	Pontuação alcançada	
Créditos Cursados	04 pontos por crédito cursado		
Artigos aprovados em periódicos	Periódico B5 - 15		
	Periódico B4 - 20		
	Periódico B3 - 25		
	Periódico B2 - 30		
	Periódico B1 - 40		
	Periódico A2 - 50		
	Periódico A1 - 60		
Artigos submetidos a periódicos (não cumulativo com os pontos de aceite/publicação no mesmo ano)	B4 a B5 - 2,5 pts (por artigo)		
	B3 ou superior – 5 pts (por artigo)		
Artigos aprovados em congressos	10 pts		
Publicação de livro, capítulo de livro ou organização de livro em área correlata à linha de pesquisa (com ISBN)	10 pts		
Avaliação de artigos (periódicos e congressos)	2,5 pts (max. 15 pts)		
Estágio docente	30hs - 20 pts		
	60 hrs - 40 pts		
Representação discente	10 pts		
Participação em Projeto de pesquisa financiado	20 pts (não cumulativos)		
Grupo de Discussão (grupo de estudos)	10 pts		
Estudo dirigido	10 pts		
Participação em bancas de projeto, dissertação e tese (CEPEAD)	2,5 pts (max. 15 pts)		
Participação em workshops e mini cursos e palestras	2,5 pts (Max. 5 pts)		
Participação em congressos	5 pts (Max 20 pts)		
Palestras e seminários ministrados	5 pts (max.10 pts)		
Mini curso ministrado	Até 8 hs - 5 pts (máx. 20)		
	Acima de 8 hs – 10 pts (max. 20 pts)		
Monitoria	15 pts (max. 30 pts)		



Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Ciências Econômicas
Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração
Programa de Pós-Graduação em Administração

Apoio aos discentes da graduação para a elaboração de monografia/TCC	15 pts (max. 60 pts)		
Apoio ao PET, UCJ (por monografia ou projeto)	15 pts (max. 60 pts)		
Participação, como voluntário, em projeto de extensão desenvolvido por professores do CEPEAD	20 pts		
Participação em Núcleos de Pesquisa	10 pts		

TOTAL	
--------------	--

- 1) O discente deverá entregar o Quadro devidamente preenchido e impresso na secretaria do CEPEAD ao final do ano letivo;
- 2) Todas as atividades pontuadas deverão ser devidamente comprovadas. Atividades não comprovadas não serão contabilizadas;
- 3) O discente deverá, também, entregar a cópia do Lattes atualizado com as atividades pontuadas;
- 4) Devem ser consideradas, para compor a pontuação do discente, as disciplinas que não tiveram suas notas finais divulgadas até o momento de entrega deste relatório.